



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Demonstrativos de receitas e despesas	14
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	15
Atos de Pessoal	15
Aposentadoria	15
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Decretos	16
Atos Legislativos	18
Emenda à Lei Orgânica	18
Licitações e Contratos	20
Extrato	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.097, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 831.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, um crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação, no valor de até R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 – Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016 – Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Valor: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 8

Categoria Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 12

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 24

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 45

DECRETO N.º 4.097/2025

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 – Educação Básica

Funcional: 12.361.0019.2028 – Atividades do Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 57

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 60

Funcional: 12.361.0020.2029 – Atividades da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Valor: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 67

Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 68

Categoria Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 71

Funcional: 12.361.0021.2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 81

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – INTRA OFSS

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 82

Unidade Executora: 02 – Merenda Escolar

Funcional: 12.306.0022.2035 – Alimentando os Alunos da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 96

DECRETO N.º 4.097/2025

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 98

Funcional: 12.306.0022.2057 – Alimentando Alunos da Educação Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Ficha: 100

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências
Funcional: 15.451.0025.2041 – Atividades da Secretaria e Departamentos
Categoria Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 112

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 118

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 120

Categoria Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 121

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Unidade Executora: 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 135

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

DECRETO N.º 4.097/2025

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 138

Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 153

Funcional: 10.302.0027.2046 – Atividades da Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 155

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública
Unidade Executora: 01 – Esportes e Recreação
Funcional: 27.812.0007.2010 – Manutenção das Atividades Esportivas
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 169

Categoria Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 171

Unidade Executora: 03 – Cultura
Funcional: 13.392.0024.2039 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 229

TOTAL:.....R\$ 831.000,00
(oitocentos e trinta e um mil reais).

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Unidade Executora: 01 – Administração, Finanças e Dependências
Funcional: 04.122.0012.2016 – Atividades dos Deptos da Secretaria Mun. Gestão Financeira

DECRETO N.º 4.097/2025

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: - R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 6

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 13

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 15

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 41

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 – Educação Básica

Funcional: 12.361.0019.2028 – Atividades do Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 58

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 59

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 61

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 62

DECRETO N.º 4.097/2025

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Categoria Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor: - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 63

Funcional: 12.361.0020.2029 – Atividades da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 65

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor: - R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 66

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 72

Funcional: 12.361.0021.2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 78

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor: - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 79

Unidade Executora: 02 – Merenda Escolar

Funcional: 12.306.0022.2035 – Alimentando os Alunos da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 97

Funcional: 12.306.0022.2057 – Alimentando Alunos da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 99

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio

DECRETO N.º 4.097/2025

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Ambiente

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041 – Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: - R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 110

Categoria Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 117

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 144

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 145

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 146

Funcional: 10.302.0027.2046 – Atividades da Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 156

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

Unidade Executora: 01 – Esportes e Recreação

Funcional: 27.812.0007.2010 – Manutenção das Atividades Esportivas

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 172

DECRETO N.º 4.097/2025

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 174

Unidade Executora: 03 – Cultura

Funcional: 13.392.0024.2039 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 228

TOTAL:..... - R\$ 831.000,00
(oitocentos e trinta e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 3 de novembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.098, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R\$ 526.690,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N.º 3.978, DE 08 DE AGOSTO DE 2024).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, o remanejamento de crédito orçamentário, no valor de R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 – Educação Básica

Funcional: 12.361.0019.2028 – Atividades do Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 57

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 58

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 60

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Valor: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 61

Unidade Executora: 02 – Merenda Escolar

Funcional: 12.306.0022.2057 – Alimentando Alunos da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 99

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 100

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041 – Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 207.790,00 (duzentos e sete mil e setecentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 118

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 120

TOTAL:.....R\$ 526.690,00

(quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais) dar-se-á nos termos do artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

Funcional: 16.482.0025.1053 – Construção de Habitações Populares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: - R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 123

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 03 de novembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 13 de 20

Portarias

PORTARIA Nº 9.541, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 9.244, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Organizadora de Eventos e Festividades do Município de Cardoso, instituída pela Portaria nº 9.244, de 29 de janeiro de 2025:

I - **Lucas Teodoro**, matrícula nº 94039, ocupante do cargo de Escriurário;

II - **Stefane Valentim Macedo**, matrícula nº 14869, ocupante do cargo de Assistente Contábil;

III - **João Victor Domingos Faleiros Guerra**, matrícula nº 94436, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos; e,

IV - **Tatiane Benvinda Santiago**, matrícula nº 94309, ocupante do cargo de Atendente Geral.

Art. 2º Os serviços prestados pelos servidores nomeados serão considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DOURADO**, matrícula nº 93991, ocupante do cargo de Motorista-A, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.441, de 11 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 14 de 20

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobellino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax: (17) 3466-3900 Ramal: 217 - CNPJ: 46.599.825/0001-75
E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 162 da Constituição Federal
Mês: NOVEMBRO de 2025

CODIGO	RECEITA	VALOR
1000.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	RS 7.064.593,95
1100.000.000.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 562.907,29
1110.000.000.000	IMPOSTOS	RS 518.271,29
112.000.000.000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO	RS 64.777,47
112.50.0.000.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	RS 32.596,39
112.53.0.000.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL	RS 32.181,08
113.000.000.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	RS 276.828,07
113.03.0.000.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	RS 176.828,07
114.000.000.000	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULANTE MERCADORIAS SERVIÇOS	RS 176.665,75
114.51.0.000.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	RS 176.665,75
1120.000.000.000	TAXAS	RS 44.636,00
1121.000.000.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	RS 6.847,31
1121.01.0.000.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	RS 4.942,78
1121.50.0.000.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 1.904,53
1122.000.000.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 37.788,69
1122.01.0.000.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	RS 37.788,69
1200.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES	RS 290.142,64
1210.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	RS 290.142,64
1215.000.000.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	RS 290.142,64
1300.000.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	RS 57.022,56
1310.000.000.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 12.159,77
1311.000.000.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 12.159,77
1311.01.0.000.000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAZEMOS, TARIFAS OCUPAÇÕES	RS 12.159,77
1320.000.000.000	VALORES MOBILIÁRIOS	RS 44.862,79
1321.000.000.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	RS 44.862,79
1321.01.0.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	RS 0,00
1321.04.0.000.000	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	RS 0,00
1360.000.000.000	CESSAÇÃO DE DIREITOS	RS 0,00
1361.01.0.000.000	CESSAÇÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	RS 0,00
1600.000.000.000	RECEITA DE SERVIÇOS	RS 5.929,71
1610.000.000.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 5.929,71
1611.000.000.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 5.929,71
1611.01.0.000.000	SERV. ADM. COM. GERAIS PREST. ENTIDADE ORGÃOS PÚBLICOS GERAL	RS 5.929,71
1611.02.0.000.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	RS 0,00
1700.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS	RS 6.131.585,79
1710.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 3.310.059,19
1711.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DESCORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	RS 2.252.476,75
1711.51.0.000.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE 25% MUNICÍPIOS - FPM	RS 1.411.636,99
1711.52.0.000.000	COTA-PARTE DO IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	RS 140.819,76
1712.000.000.000	FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 530.646,00
1712.50.0.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 494.292,99
1712.51.0.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINERAIS CFEM	RS 1.275,34
1712.52.0.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 4.353,55
1713.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 321.674,00
1713.50.0.000.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	RS 31.674,00
1714.000.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FNDE	RS 84.504,80
1714.50.0.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FNDE	RS 57.625,49
1714.52.0.000.000	TRANSF. PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE	RS 0,00
1714.53.0.000.000	TRANSF. PROG. NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	RS 0,00
1714.99.0.000.000	OUTRAS TRANSF. DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	RS 26.879,31
1715.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	RS 50.080,00
1715.52.0.000.000	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIAO FUNDEB - VALAR	RS 50.080,00
1716.000.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	RS 64.878,01
1716.50.0.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	RS 64.878,01
1719.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 5.804,75
1719.58.0.000.000	TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	RS 5.804,75
1719.99.0.000.000	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIAO ENTIDADES	RS 0,00
1720.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 2.141.443,55
1721.000.000.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 2.001.851,31
1721.50.0.000.000	COTA-PARTE DO ICMS	RS 1.919.039,44
1721.51.0.000.000	COTA-PARTE DO IPVA	RS 66.837,14
1721.52.0.000.000	COTA-PARTE DO IPF- MUNICÍPIOS	RS 15.974,73
1721.53.0.000.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	RS 0,00
1722.000.000.000	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 3.556,90
1722.52.0.000.000	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 3.556,90
1723.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 0,00
1723.50.0.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 0,00
1724.000.000.000	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DE ENTIDADES	RS 125.453,34
1724.50.0.000.000	TRANSF. CONV. ESTADOS E DE PARA SUS	RS 36.000,00
1724.51.0.000.000	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	RS 73.759,69
1724.99.0.000.000	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DE ENTIDADES	RS 18.395,65
1729.000.000.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 7.880,00
1729.52.0.000.000	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	RS 7.880,00
1750.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	RS 680.083,05
1751.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	RS 680.083,05
1751.50.0.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB	RS 680.083,05
1790.000.000.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 0,00
1791.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOA FÍSICA	RS 0,00
1791.99.0.000.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	RS 0,00
1900.000.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 17.005,96
1910.000.000.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	RS 3.045,11
1911.000.000.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	RS 3.045,11
1911.01.0.000.000	MULTAS PRESTADAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	RS 1.569,18
1911.06.0.000.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	RS 0,00
1911.08.0.000.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 1.475,93
1920.000.000.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTOS	RS 2.549,60
1921.000.000.000	INDENIZAÇÕES	RS 0,00
1921.99.0.000.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	RS 2.549,60
1922.000.000.000	RESTITUIÇÕES	RS 0,00
1922.03.0.000.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RS 0,00
1922.99.0.000.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	RS 2.549,60
1990.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 11.411,25
1999.000.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 11.411,25
1999.03.0.000.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	RS 11.400,76
1999.99.0.000.000	OUTRAS RECEITAS	RS 10,49
2000.000.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	RS 31.520,00
2200.000.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS	RS 0,00
2210.000.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	RS 0,00
2213.000.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	RS 0,00
2213.01.0.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	RS 0,00
2400.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS 31.520,00
2410.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 31.520,00
2411.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 31.520,00
2411.51.0.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	RS 31.520,00
2412.000.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	RS 31.520,00
2412.50.0.000.000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	RS 31.520,00
2414.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2414.51.0.000.000	TRANSF. CONVÊNIO UNIAO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	RS 0,00
2420.000.000.000	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2422.000.000.000	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2422.51.0.000.000	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	RS 0,00
2422.52.0.000.000	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICA	RS 0,00
2422.99.0.000.000	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2429.000.000.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	RS 0,00
2429.99.0.000.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	RS 0,00
7000.000.000.000	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	RS 461.532,23
7200.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	RS 452.189,79
7210.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	RS 452.189,79
7215.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES RPPS (INTRA)	RS 452.189,79
7215.02.0.000.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	RS 0,00
7215.03.0.000.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)	RS 0,00
7215.51.0.000.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	RS 0,00
7219.000.000.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	RS 0,00
7219.99.0.000.000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	RS 0,00
7900.000.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	RS 9.332,44
7990.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA	RS 9.332,44
7999.01.0.000.000	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	RS 9.332,44
9000.000.000.000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS 850.865,64
9500.000.000.000	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	RS 850.865,64
9500.00.0.000.000	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	RS 850.865,64
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	RS 6.706.770,54

Stefane Valentin Macedo
Assistente Contábil
CRC ISP298109

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 15 de 20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ADENISIA CAROLINA TAVARES TORRES**, face a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1001332-18.2025.8.26.0128 da Vara Única de Cardoso, que reconheceu o direito da servidora à aposentadoria por idade e tempo de contribuição na função de magistério.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição especial de magistério, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c §5º do art. 40 da CF/88, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração e com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 19 de dezembro de 2025.


ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 16 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO CARDOSENSE” AO SENHOR VINÍCIUS DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, na condição de **Presidente da Câmara Municipal de Cardoso**, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Vinícius de Campos**, filho de Jabis Ipólito de Campos e Nilce Aparecida Passerini de Campos, nascido em São José do Rio Preto/SP em 22/12/1983, bacharel em Direito, diretor de escola e atual Secretário Municipal de Educação de Cardoso, o **Título de “Cidadão Cardosense”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

Adailton Gomes da Silva
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 17 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CARDOSENSE AO SENHOR JOÃO ROBERTO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, na condição de **Presidente da Câmara Municipal de Cardoso**, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Cardosense** ao Senhor **João Roberto dos Santos**, portador do RG nº [REDACTED], natural de **Álvares Florence/SP**.

Art. 2º – A concessão deste título é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população de Cardoso, em diversas áreas da vida pública e social, demonstrando dedicação, espírito comunitário e laços sólidos com a cidade.

Art. 3º – A entrega do título será realizada em sessão solene, conforme previsto no Art. 202, § 1º, do Regimento Interno, observadas todas as formalidades regimentais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

Adailton Gomes da Silva
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

ma-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 18 de 20

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 6º DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Fica criado o artigo 100-A na Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100-A. Os servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR serão aposentados com as idades mínimas de 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observada a redução de 5 anos na idade mínima para os ocupantes de cargo de professor desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

§ 1º. Por meio de lei, o Município de Cardoso poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 2º. As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei complementar do ente federativo.

§ 3º. O Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:
I – na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, quanto ao disposto no Art. 1º.
II – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 19 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

Câmara Municipal de Cardoso, em 19 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA:

LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

FAGNER BRUNO AGUIAR ALVES
1º Secretário

MARTA CRISTINA DE ASSUNÇÃO
2ª Secretária

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

Adailton Gomes da Silva
Diretor Administrativo

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 20 de 20

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: DIEGO CESAR DA SILVA

CONTRATO: Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de PABX e nas Câmeras de monitoramento da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Contrato originário e Termo de Referência – Anexo I.

VALOR DA HORA TÉCNICA: R\$ 261,15 (duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.414,85 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 20 de dezembro de 2025 com término previsto em 19 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 25/2024, Dispensa de licitação nº 25/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Cardoso/SP, 18 de dezembro de 2025.

Leandro de Almeida Donato
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO